



2. DAS ÁREAS, DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, DO LOCAL DE TRABALHO E DA TITULAÇÃO EXIGIDA.

2.1 Os índices de inscrição, as áreas/subáreas, o número de vagas, o local de trabalho e a titulação exigida, relativos a este concurso, são descritos a seguir:

ÍNDICE DE INSCRIÇÃO	ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	CAMPUS	TITULAÇÃO EXIGIDA
201	Administração	1	Montanha	Graduação em Administração com especialização em Ciências Contábeis ou em Finanças ou em Finanças Corporativas ou em Contabilidade Empresarial ou em Contabilidade Gerencial ou em Contabilidade de Custos ou em Contabilidade e Administração ou em Controladoria e Finanças ou em Administração e Contabilidade Pública ou em Contabilidade Pública; OU com mestrado ou doutorado em Ciências Contábeis.
202	Arquitetura e Urbanismo	1	Colatina	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
203	Biologia	1	Piúma	Licenciatura em Biologia ou em Ciências Biológicas. Em todos os casos com especialização ou mestrado ou doutorado em Biologia ou em
204		1	Barra de São Francisco	Ensino de Ciências e Biologia ou em Ensino de Biologia ou em Ciências Biológicas ou em Educação.
205	Ciência da Computação	1	Alegre	Graduação em sistemas de informação ou em ciência da computação ou em tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas. Em todos os casos com especialização ou com Mestrado ou com Doutorado em informática.
206	Ciências Contábeis	1	Centro-Serrano	Graduação em Ciências Contábeis com especialização lato sensu em Ciências Contábeis ou em Finanças ou em Finanças Corporativas ou em Contabilidade Empresarial ou em Contabilidade Gerencial ou em Contabilidade de Custos ou em Contabilidade e Administração ou em Controladoria e Finanças ou em Administração e Contabilidade Pública ou em Contabilidade Pública.
207	Engenharia Civil	1	Nova Venécia	Graduação em Engenharia Civil.
208	Engenharia Mecânica	2	São Mateus (**)	Graduação em Engenharia mecânica ou em Engenharia de Produção Mecânica ou em Engenharia Industrial
209		1	Cachoeiro de Itapemirim	Mecânica ou em Tecnologia Mecânica ou em Tecnologia de Manutenção Industrial.
210	Engenharia Naval e Oceânica/Engenharia Mecânica	1	Piúma	Graduação em Ciências Náuticas ou em Engenharia Naval ou em Engenharia Naval Oceânica ou em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Mecânica Naval ou em Engenharia de Pesca ou em Tecnologia em Operação e Administração de Sistemas de Navegação ou em Tecnologia em Sistema de Navegação.
211	Ergonomia	1	Vitória	Graduação em qualquer curso da grande área Ciências da Saúde com especialização ou mestrado ou doutorado em Ergonomia.
212		1	Piúma (**)	
213		1	Guarapari (*)	
214	Filosofia	1	Ibatiba	Licenciatura em Filosofia com especialização ou mestrado ou doutorado em Filosofia ou em Educação.
215		1	Colatina (**)	
216	Geografia	1	Barra de São Francisco	Licenciatura em Geografia com especialização ou mestrado ou doutorado em Ensino de Geografia ou em Geografia ou em Educação.
217		1	Montanha	
218	História	1	Montanha	Licenciatura em História com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em História ou em Educação ou em Ensino de História.
219		1	Itapina	
220		1	Barra de São Francisco	
221	Letras I	1	Cariacica	Licenciatura em Letras Português/Inglês ou em Letras Inglês/Espanhol ou em Letras Inglês ou em Língua Inglesa ou em Língua Inglesa e Literatura de Língua
222		1	Venda Nova do Imigrante	Inglesa. Em todos os casos com especialização ou mestrado ou doutorado em Linguística ou em
223		1	Centro-Serrano	Linguística Aplicada ou em Letras ou em Teoria Literária ou em Educação.
224	Letras II	1	Cachoeiro de Itapemirim	Licenciatura em Letras com habilitação em Português e em Inglês. Em todos os casos com especialização ou mestrado ou doutorado em Inglês ou em Língua Portuguesa ou em Linguística ou em Literatura.
225		2	Montanha (**)	
226	Letras III	1	Montanha	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Português e em Espanhol.
227		1	Itapina	
228		1	Alegre	
229	Matemática	1	Montanha (*)	Licenciatura Plena em Matemática com especialização ou mestrado ou doutorado em Matemática ou em Estatística ou em Educação.
230		1	Cachoeiro de Itapemirim (**)	
231		1	Barra de São Francisco	
232	Segurança do Trabalho	1	Vitória	Graduação em Engenharia ou em Arquitetura. Em todos os casos com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.
233	Treinamento e Instrução de Cães-Guia	1	Alegre	Licenciatura em qualquer área com Curso na área de Treinamento e Instrução de Cães-Guia, com carga horária mínima de 360h.

(*) Vagas destinadas prioritariamente a Pessoas com deficiência.

(**) Vagas destinadas prioritariamente a Negros ou Pardos.

2.2 As atribuições do cargo em relação à área/subárea são as de ministrar conjunto de disciplinas relacionadas às áreas de formação em geral, bem como componentes curriculares afins que constem nos projetos dos cursos oferecidos pelo campus em todas as modalidades de ensino ofertadas pelo Ifes, e participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.2.1 Poderá ser exigida pela Administração a participação do servidor em curso de capacitação profissional para fins da consecução do previsto no item 2.2.

2.3 Os códigos de áreas de conhecimento da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e do CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, referentes às áreas/subáreas constantes do item 2.1, para fins de avaliação de títulos e requisito de investidura, serão publicados no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho "Edital 02-2015 - Docentes Graduados e Especialistas" e, finalmente, clicar em "Informações sobre códigos de áreas de conhecimento da CAPES/CNPQ".

2.4 Para fins deste Edital considera-se Especialização o programa de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

2.5 Para fins de atendimento dos requisitos do subitem 2.1, considerar-se-á o curso de complementação pedagógica, devidamente autorizado e registrado, como um curso equivalente à Licenciatura que proporciona a habilitação da docência a graduados, bacharéis ou tecnólogos, conforme área de formação e habilitações ofertadas.

2.6 O servidor poderá, no interesse da Administração, ter exercício Multicampi (em mais de um campus), desde que tais campi não distem mais de 60 km, para fins de atendimento de necessidade e planejamento institucional e complementação de carga horária de trabalho, prioritariamente a de ensino.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência que quiserem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que apresenta, e tal direito será efetivado a partir da autodeclaração do candidato no ato da sua inscrição.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (visão monocular).

3.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 Em obediência ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº. 8.112/90 e ao Decreto nº. 3.298/99, e alterações posteriores, será reservado às pessoas com deficiência o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade e forem destinadas ao provimento por candidato aprovado neste Concurso.

3.5 Para cada área/subárea a que se refere o item 2.1 deste Edital serão destinadas às pessoas com deficiência a 6ª, 26ª, 46ª vagas, e assim sucessivamente.

3.6 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso.

3.7 Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

3.8 Não serão considerados como deficiências os distúrbios passíveis de correção.

3.9 Para concorrer a uma das vagas destinadas a?s pessoas com deficie?ncia, o candidato devera? declarar-se, no ato da inscriç?o, pessoa com deficie?ncia, bem como explicitar se deseja concorrer a?s vagas reservadas a essas pessoas.

3.10 O atendimento a?s condic?o?es especiais solicitadas para a realizac?o? da prova ficara? sujei- to a? ana?lise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados, antes da posse, para submeterem-se à Equipe Multiprofissional, composta por um médico, um psicólogo, um assistente social e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato. A Equipe Multiprofissional verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, nos termos do art.3 do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como a compatibilidade de sua deficiência com o exercício regular das atribuições do cargo.

13.7 Segue a ordem em que os títulos deverão ser apresentados, a quantidade máxima, os valores a serem atribuídos por título e a pontuação máxima a ser alcançada:

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação)		PONTUAÇÃO	
		VALOR	
A.1 Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber, de acordo com a Titulação Exigida no item 2.1			45,0
A.2 Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber, na área da Titulação Exigida no item 2.1			35,0
A.3 Diploma de Mestre de acordo com a Titulação Exigida no item 2.1			25,0
A.4 Diploma de Mestre, na área da Titulação Exigida no item 2.1			20,0
A.5 Certificado de Especialização, de acordo com a Titulação Exigida no item 2.1			10,0
A.6 Certificado de Especialização, na área da Titulação Exigida no item 2.1			8,0
A.7 Curso Técnico na área exigida no item 2.1			5,0
A.8 Certificado de Aperfeiçoamento, de acordo com a Titulação Exigida no item 2.1			3,0
A.9 Certificado de Aperfeiçoamento, na área da Titulação Exigida no item 2.1			1,0
A.10 Diploma de Graduação		Não será pontuado por ser habilitação obrigatória	
B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO: (A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE QUESITO É DE 30 PONTOS)		PONTUAÇÃO	
		POR UNIDADE	MÁXIMA
B.1 Exercício de Magistério em Ensino Superior		3,0/ano	15,0
B.2 Exercício de Magistério em Educação Básica		4,0/ano	20,0
B.3 Atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica em Educação Básica		0,2/ano	-
B.4 Participação em ensino não regular (conferências, mesas redondas, cursos, etc.) na área/subárea do concurso		0,2/item	2,0
B.5 Orientação de tese de doutorado aprovada na área/subárea do concurso		4,0/tese	12,0
B.6 Orientação de tese de doutorado aprovada fora da área/subárea do concurso		2,0/tese	6,0
B.7 Orientação de dissertação de mestrado aprovada na área/subárea do concurso		2,0/dissertação	12,0
B.8 Orientação de dissertação de mestrado aprovada fora da área/subárea do concurso		1,0/tese	6,0
B.9 Orientação de monografia de especialização aprovada na área/subárea do concurso		0,5/monografia	-
B.10 Orientação de monografia de especialização aprovada fora da área/subárea do concurso		0,2/monografia	2,0
B.11 Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso		0,2/monografia	2,0
B.12 Orientação de Programa de Educação Tutorial (PET)		0,5/grupo-ano	2,0
B.13 Orientação de bolsista de iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do concurso		0,2/bolsista-ano	-
B.14 Orientação de bolsista de monitoria		0,2/bolsista-ano	2,0
B.15 Orientação de bolsista de extensão na área/subárea do concurso		0,2/bolsista-ano	-
B.16 Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na área/subárea do concurso		0,5/tese	3,0
B.17 Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado fora da área/subárea do concurso		0,3/tese	3,0
B.18 Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na área/subárea do concurso		0,3/dissertação	3,0
B.19 Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado fora da área/subárea do concurso		0,2/dissertação	2,0
B.20 Participação como membro efetivo de banca examinadora de monografia de especialização na área/subárea do concurso		0,2/monografia	1,0
B.21 Participação como membro efetivo de banca examinadora de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso		0,2/monografia	1,0
B.22 Participação como membro efetivo de comissão examinadora de concurso público para o magistério superior		0,3/concurso	1,5
B.23 Coordenação de projeto de extensão ou de iniciação à docência		0,5/projeto	3,0
B.24 Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas aula		0,2/curso	2,0
B.25 Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão		0,2/semestre	-
B.26 Atestado de exercício profissional relacionado com a área/subárea a que concorre, comprovado por meio de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. Não será aceita a cópia da carteira de trabalho, salvo se constar data de início e término do vínculo. (Nos casos de exercício de docência, preencher os itens B.1 e/ou B.2)		1,0/ano ou fração de ano igual ou superior a 6 meses.	5,0
C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO: (A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE QUESITO É DE 25 PONTOS)		PONTUAÇÃO	
		POR UNIDADE	MÁXIMA
C.1 Autoria de livro sobre assunto de interesse na área/subárea do concurso, publicado em editora com corpo editorial		6,0/livro	-
C.2 Organização de livro sobre assunto de interesse na área/subárea do concurso, publicado em editora com corpo editorial		3,0/livro	-
C.3 Autoria de capítulo de livro sobre assunto de interesse na área/subárea do concurso, publicado em editora com corpo editorial		3,0/capítulo	-
C.4 Tradução de livro sobre assunto de interesse na área/subárea do concurso, publicado em editora com corpo editorial		2,0/livro	-
C.5 Art. completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do concurso, classificado no Estrato do Qualis	A1	6,0/art.	-
	A2	4,5/art.	-
	B1	3,5/art.	-
	B2	3,0/art.	-
	B3	2,5/art.	-
	B4	2,0/art.	-
	B5	1,5/art.	-
	C	1,0/art.	-
C.6 Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do concurso		1,0/trabalho	-
C.7 Trabalho científico apresentado em congresso com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na área/subárea do concurso		0,2/trabalho	2,0
C.8 Trabalho científico apresentado em congresso com resumo simplificado publicado em anais ou em revistas especializadas na área/subárea do concurso		0,1/trabalho	2,0
C.9 Relatório técnico de pesquisa publicado		0,5/relatório	2,5
C.10 Trabalhos técnicos e artísticos especializados		0,5/trabalho	8,0
C.11 Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais		0,5/prêmio	2,0
C.12 Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados		0,5/consultoria	4,0
C.13 Artigos especializados publicados na imprensa		0,2/art.	2,0
C.14 Manuais e outros instrumentos didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial		0,4/item	4,0
C.15 Participação em congressos e seminários		0,2/participação	2,0
C.16 Patente nacional ou internacional concedida na área/subárea do concurso		6,0/patente	-
C.17 Patente nacional ou internacional submetida na área/subárea do concurso, desconsiderando-se multiplicidade de registros nos vários países		1,0/patente	3,0
D. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO: (A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE QUESITO É DE 5 PONTOS)		PONTUAÇÃO	
		POR UNIDADE	MÁXIMA
D.1 Reitoria, Vice-Reitoria, Direção de Centro, Direção Geral de Institutos Federais, Universidades ou Pró-Reitorias		0,5/ano	5,0
D.2 Outros cargos de Administração, como Direção de Departamentos de Pró-Reitorias ou semelhantes em Institutos Federais ou Universidades		0,2/ano	1,0
D.3 Participação como Membro de Conselho Superior de Universidades ou Institutos Federais		0,2/ano	1,0
D.4 Chefia de Departamento, Coordenação de Curso Técnico, Coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação de caráter permanente		0,2/ano	1,0
D.5 Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual		0,2/ano	1,0

13.7.1 A tabela acima é subdividida em 4 (quatro) quesitos:

13.7.1.1 O quesito "A" trata dos títulos acadêmicos obtidos. Nesse quesito apenas o maior título será utilizado para a pontuação.

13.7.1.2 O quesito "B" trata das atividades profissionais, de ensino e de extensão, limitados aos últimos 5 (cinco) anos. A pontuação máxima desse quesito se limita a 30 pontos. Não será aceita a cópia da carteira de trabalho para comprovação de exercício profissional, salvo se o vínculo de trabalho já estiver encerrado e constar registro na CTPS a data do início e término do vínculo. Para fins de comprovação, o candidato deverá apresentar Declaração de Exercício de Docência, em papel timbrado com carimbo, CNPJ e assinatura. Quanto aos itens B.1, B.2, B.3, B.12, B.13, B.14, B.15, B.25 e B.26, a Declaração de Exercício de Docência deverá constar de dia, mês e ano de início e término do período. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.

13.7.1.3 O quesito "C" trata da produção científica, técnica, artística e cultural, considerando-se os últimos 5 (cinco) anos. A pontuação máxima desse quesito se limita a 20 pontos.

13.7.1.4 O quesito "D" trata das atividades de administração, considerando-se os últimos 5 (cinco) anos. A pontuação máxima desse quesito se limita a 5 pontos.

13.7.1.5 A pontuação final do candidato na Prova de Títulos será obtida pela soma das pontuações dos quesitos "A", "B", "C" e "D".

13.7.1.6 Os códigos das áreas/subáreas serão utilizados somente para pontuação dos títulos listados nos quesitos "A", "B" e "C".

13.8 No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes de um mesmo quesito da tabela do item 13.7, será considerada apenas a de maior peso. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

13.9 Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período ou no local estabelecidos, não caracterizando este fato sua eliminação do concurso.

13.10 Caso haja dúvidas quanto à veracidade, ou sejam insuficientes as informações sobre título apresentado, a Banca Examinadora o desconsiderará.

13.11 O Resultado Final da 3ª Fase - Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, no dia 19 de novembro de 2015, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho "Edital 02-2015 - Docentes Graduados e Especialistas" e, finalmente, clicar em "Resultado Final da 3ª Fase - Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais".

Homologação das Inscrições de pessoas com deficiência	14/09/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Homologação das inscrições de candidatos autodeclarados negros ou pardos.	14/09/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Data Limite para pagamento da Taxa de Inscrição	18/09/2015	Em qualquer Agência Bancária
Homologação das Inscrições	22/09/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Divulgação de informações e Locais para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos	22/09/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Divulgação dos Membros das Bancas Examinadoras	23/09/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Recursos contra a composição das Bancas Examinadoras	24/09/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado dos Recursos Contra a Composição das Bancas Examinadoras	26/09/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Homologação das Bancas Examinadoras	28/09/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Prova Conhecimentos Específicos	04/10/2015	Vide Item 11.1 do Edital
Divulgação do Gabarito/Espelho das Provas	05/10/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos	13/10/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Recursos das questões da Prova Conhecimentos Específicos	14/10/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado dos Recursos das Questões da Prova Conhecimentos Específicos	19/10/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Divulgação do Gabarito Após Recursos	19/10/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado Final da 1ª Fase - Conhecimentos Específicos	19/10/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Divulgação de informações e Locais para a realização do Sorteio de Ponto e da Prova de Desempenho Didático	19/10/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Sorteio e divulgação dos Pontos	21/10/2015 a 27/10/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Prova de Desempenho Didático	22/10/2015 a 28/10/2015	Vide Item 12.3.1 e Anexo II do Edital
Resultado da Prova de Desempenho Didático	30/10/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Recursos da Prova de Desempenho Didático	03/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado dos Recursos da Prova de Desempenho Didático	06/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado Final da 2ª Fase - Desempenho Didático	06/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Divulgação de Informações para Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	28/10/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Inserção de títulos e documentos pelo candidato no sistema para fins de Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais	30/10/2015 a 05/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Agendamento para apresentação dos títulos	30/10/2015 a 05/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Prova Prática - índice de inscrição 233 - Treinamento e Instrução de Cães-Guia	07/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado da Prova Prática - índice de inscrição 233 - Treinamento e Instrução de Cães-Guia	09/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Recursos da Prova Prática - índice de inscrição 233 - Treinamento e Instrução de Cães-Guia	10/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado dos Recursos da Prova Prática - índice de inscrição 233 - Treinamento e Instrução de Cães-Guia	12/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado Final da Prova Prática - índice de inscrição 233 - Treinamento e Instrução de Cães-Guia	13/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Apresentação dos títulos e documentos para conferência conforme agendamento	03/11/2015 a 09/11/2015	Conforme Agendamento
Resultado da Prova Títulos	16/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico

Recursos da Prova Títulos	17/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	19/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado Final da 3ª Fase - Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais	19/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado Final do Concurso	20/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Homologação do Resultado Final	20/11/2015	Diário Oficial da União

ANEXO II

ENDEREÇO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS FASES/ATIVIDADES CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ATENÇÃO: A primeira fase do concurso, Prova de Conhecimentos Específicos, em campus do Instituto Federal localizado na Grande Vitória, a ser divulgada em 22 de setembro de 2015, junto com a homologação das inscrições. (Vide item 11.1 do Edital)

CAMPUS DA VAGA OFERECIDA NO CONCURSO	ENDEREÇO
Alegre	Rodovia BR-482 Cachoeiro-Alegre, Km 47, Distrito de Rive Alegre-ES, CEP 29500-000 Telefone (28) 3552-8131
Aracruz	Avenida Morobá, 248, Bairro Morobá Aracruz-ES, CEP 29192-733 Telefone (27) 3256-0958
Barra de São Francisco	Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara Vitória-ES, CEP 29040-780 Telefone (27) 3331-2110
Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia BR-482 Cachoeiro-Alegre, Km 05, Fazenda Morro Grande Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-970 Telefone (28) 3526-9000
Cariacica	Rodovia Governador José Sette, s/nº, Itacibá Cariacica-ES, CEP 29150-410 Telefone (27) 3246-1600
Centro-Serrano	Rua Augusto Costa de Oliveira, 660, Praia Doce Piúma-ES, CEP 29285-000 Telefone (28) 3520-3205
Colatina	Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida Colatina-ES, CEP 29700-558 Telefone (27) 3723-1500 e 3723-1509
Guarapari	Estrada da Tartaruga, s/nº, Muquicaba Guarapari-ES, CEP 29215-090 Telefone (27) 33626607
Ibatiba	Avenida 7 de Novembro, 40, Centro Ibatiba-ES, CEP 29395-000 Telefone (28) 3543-1335
Itapina	Rodovia BR-259, Km 70, Zona Rural Colatina-ES, CEP 29709-910 Telefone (27) 3723-1226
Linhares	Avenida Filogônio Peixoto, s/nº, Bairro Aviso Linhares-ES, CEP 29901-291 Telefone (27) 3264-5700
Montanha	Rodovia ES-130, Km 01, Bairro Palhinha Montanha-ES, CEP 29890-000 Telefone (27) 99243-9334
Nova Venécia	Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799, Santa Luzia Nova Venécia-ES, CEP 29830-000 Telefone (27) 3752-4300
Piúma	Rua Augusto Costa de Oliveira, 660, Praia Doce Piúma-ES, CEP 29285-000 Telefone (28) 3520-3205
Santa Teresa	Rodovia ES-080, Km 93, São José de Petrópolis Santa Teresa-ES, CEP 29660-000 Telefone (27) 3259-7878
São Mateus	Rodovia BR-101 Norte, Km 58, Bairro Litorâneo São Mateus-ES, CEP 29932-540 Telefone (27) 3771-1262/3771-1026
Serra	Rodovia ES-010, Km 6,5, Manguihos Serra-ES, CEP 29173-087 Telefone (27) 3348-9200
Venda Nova do Imigrante	Rua Elizabeth Minete Perim, s/nº, São Rafael Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000 Telefone (28) 3546-1818
Vitória	Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara Vitória-ES, CEP 29040-780 Telefone (27) 3331-2110
Reitoria/Educimat	Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia Vitória-ES, CEP 29056-255 Telefone (27) 3357-7500

**EDITAL Nº 3, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº. 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, pela Portaria Interministerial nº. 56, dos Excelentíssimos Senhores Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministro de Estado da Educação, de 20 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2011, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de Agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº. 243, de 03 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2011 do Ministro de Estado da Educação Interino e ainda de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1996, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, sob o regime de que trata a Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e suas respectivas alterações, para exercício nos Campi discriminados no quadro constante do item 2 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso regido por este Edital será executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, e compreenderá das seguintes fases: Conhecimentos Específicos, Desempenho Didático e Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais.

1.2 O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2012, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, para atuarem na Educação Profissional de Nível Médio, Técnico e Tecnológica e na Educação Superior, nas modalidades presencial e a distância, conforme dispõe a Lei nº.11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2008.

1.3 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>.

2. DAS ÁREAS, DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, DO LOCAL DE TRABALHO E DA TITULAÇÃO EXIGIDA.

2.1 Os índices de inscrição, as áreas/subáreas, o número de vagas, o local de trabalho e a titulação exigida, relativos a este concurso, são descritos a seguir:

ÍNDICE DE INSC.	ÁREA /SUBÁREA	Nº DE VAGAS	CAMPUS	TITULAÇÃO EXIGIDA
301	Arquitetura	1	Nova Venécia	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com mestrado ou doutorado em Engenharia Civil.
302	Ciências da Saúde e Ciências Biológicas/Análises Clínicas	1	Vila Velha	Graduação em Farmácia ou em Biomedicina ou em Ciências Biológicas. Em todos os casos com especialização lato sensu em Análises Clínicas E mestrado ou doutorado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas; OU com mestrado ou doutorado em Análises Clínicas.



303	Educação/Educação Especial	1	Alegre	Licenciatura em Pedagogia com mestrado em Educação e cursos de Braille e Libras, cada um com carga horária mínima de 120 horas.
304	Educação em Ciências	1	CEFOR	Licenciatura em Ciências Biológicas ou em Química ou em Física ou em Ciências. Em todos os casos com doutorado em Educação ou em Ensino de Ciências e Matemática.
305	Engenharia de Minas/Lavra	1	Cachoeiro de Itapemirim	Graduação em Engenharia de Minas com mestrado ou doutorado em Lavra.
306	Engenharia Elétrica I	1	São Mateus	Graduação em Engenharia Elétrica com mestrado ou doutorado em Engenharia Elétrica ou Energia.
307		1	Guarapari	
308		1	Serra (**)	
309		1	Linhares (**)	Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia de Controle e Automação ou em Engenharia Elétrica ou em Automação ou em Mecatrônica ou em Instrumentação.
310	Engenharia Elétrica II	2	Serra	Graduação em Engenharia Mecânica ou em Tecnologia Mecânica ou em Tecnologia de Manutenção Industrial ou em Engenharia Mecatrônica ou em Engenharia de Produção Mecânica ou Engenharia Industrial Mecânica. Em todos os casos com mestrado ou doutorado em Engenharia.
311	Engenharia Mecânica	1	São Mateus	Graduação em Engenharia Química com mestrado ou doutorado em Química ou em Engenharia Química ou em Engenharia Elétrica.
312		1	Cariacica (**)	
313	Engenharia Química I	1	Serra	Graduação em Engenharia Ambiental ou em Engenharia Sanitária e Ambiental. Em todos os casos com mestrado ou doutorado em Engenharia Ambiental ou em Engenharia Hidráulica e Saneamento ou em Ciências Florestais ou em Recursos Hídricos ou em Saneamento ou em Ciência e Tecnologia Ambiental ou em Recursos Naturais.
314	Engenharia Química II	2	Vila Velha (**)	
315	Engenharia Sanitária	2	Ibatiba	
316		1	São Mateus	Licenciatura em Filosofia com mestrado ou doutorado em Filosofia ou em Educação.
317	Filosofia	1	Nova Venécia (**)	
318	Física I	1	Cariacica	Graduação em Licenciatura ou em Bacharelado em Física. Com doutorado: em Física dos Fluidos, Física de Plasmas e Descargas Elétricas
319	Física II	1	Montanha	Licenciatura em Física com mestrado ou doutorado em Física ou em Ensino de Física ou em Educação.
320		1	Linhares (**)	
321		1	CEFOR	Licenciatura Plena em Matemática com mestrado ou doutorado em Educação ou em Matemática ou em Ensino de Ciências e Matemática ou em Educação em Ciências e Matemática.
322	Matemática I	1	Centro-Serrano (**)	
323		1	Nova Venécia	
324	Matemática II	1	Cachoeiro de Itapemirim (*)	Graduação em Matemática com mestrado ou doutorado em Matemática Aplicada ou em Ciência da Computação ou em Matemática da Computação ou em Engenharia.
325		1	Serra	
326	Matemática III	2	Cariacica (**)	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática. Com Mestrado ou Doutorado: em Matemática
327	Metodologia e Técnicas da Computação	1	Cachoeiro de Itapemirim	Licenciatura em Informática ou bacharelado em Engenharia de Computação ou em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Computação Aplicada ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Processamento de Dados. Em todos os casos com mestrado ou doutorado em qualquer área.
328		2	Serra (**)	
329	Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca	1	Piúma	Graduação em Engenharia de Pesca com mestrado ou doutorado em Recursos Pesqueiros ou em Aquicultura ou em Engenharia de Pesca ou em Engenharia de Aquicultura ou em Ciências Animais.
330	Sistemas de computação I	1	Serra (*)	Licenciatura em Informática ou bacharelado em Engenharia de Computação ou em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Engenharia de Software ou em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia de Telecomunicações ou em Engenharia Mecatrônica ou em Engenharia de Controle e Automação ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados ou em Redes de Computadores. Em todos os casos com mestrado ou doutorado na área de Ciência da Computação ou na área de Engenharia Elétrica ou na subárea de Telecomunicações.
331		1	Cachoeiro de Itapemirim	
332	Sistemas de computação II	1	Serra	Graduação em Engenharia de Computação com mestrado ou doutorado em Engenharia Elétrica ou em Ciência da Computação.
333	Sociologia	1	Montanha	Licenciatura em Ciências Sociais ou em Sociologia. Em todos os casos com mestrado ou doutorado em Ciências Sociais ou em Antropologia ou em Sociologia ou em Ciência Política ou em Educação.
334		1	São Mateus (*)	
335	Tecnologia Educacionais e EaD	3	CEFOR (**)	Licenciatura em qualquer curso da grande área Ciências Exatas e da Terra. Em todos os casos com doutorado em Ciência da Computação ou Multidisciplinar; OU Graduação em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Tecnologia em Processamento de Dados ou em Engenharia de Computação. Em todos os casos com doutorado em Educação ou em Ciência da Computação ou em Engenharia Elétrica ou em Automação ou Multidisciplinar.
336	Teoria da computação	1	Serra	Graduação em Engenharia da Computação ou em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Em todos os casos com mestrado ou doutorado na área de Ciência da Computação.
337	Zootecnia	1	Itapina	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas com mestrado ou doutorado em Zootecnia ou Ciência animal, com área de concentração em Não-ruminantes

(*) Vagas destinadas prioritariamente a Pessoas com deficiência.

(**) Vagas destinadas prioritariamente a Negros ou Pardos.

2.2 As atribuições do cargo em relação à área/subárea são as de ministrar conjunto de disciplinas relacionadas às áreas de formação em geral, bem como componentes curriculares afins que constem nos projetos dos cursos oferecidos pelo campus em todas as modalidades de ensino ofertadas pelo Ifes, e participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.2.1 Poderá ser exigida pela Administração a participação do servidor em curso de capacitação profissional para fins da consecução do previsto no item 2.2.

2.3 Os códigos de áreas de conhecimento da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e do CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, referentes às áreas/subáreas constantes do item 2.1, para fins de avaliação de títulos e requisito de investidura, serão publicados no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho "Edital 03-2015 - Docentes Mestres e Doutores e, finalmente, clicar em "Informações sobre códigos de áreas de conhecimento da CNPQ/CAPES".

2.4 Para fins de atendimento dos requisitos do subitem 2.1, considerar-se-á o curso de complementação pedagógica, devidamente autorizado e registrado, como um curso equivalente à Licenciatura que proporciona a habilitação da docência a graduados, bacharéis ou tecnólogos, conforme área de formação e habilitações ofertadas.

2.5 O servidor poderá, no interesse da Administração, ter exercício Multicampi (em mais de um campus), desde que tais campi não distem mais de 60 km, para fins de atendimento de necessidade e planejamento institucional e complementação de carga horária de trabalho, prioritariamente a de ensino.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência que quiserem fazer uso das prerrogativas legais que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que apresenta, e tal direito será efetivado a partir da autodeclaração do candidato no ato da sua inscrição.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (visão monocular).

3.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 Em obediência ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº. 8.112/90 e ao Decreto nº. 3.298/99, e alterações posteriores, será reservado às pessoas com deficiência o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade e forem destinadas ao provimento por candidato aprovado neste Concurso.

3.5 Para cada área/subárea a que se refere o item 2.1 deste Edital serão destinadas às pessoas com deficiência a 6ª, 26ª, 46ª vagas, e assim sucessivamente.

3.6 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso.

3.7 Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

3.8 Não serão considerados como deficiências os distúrbios passíveis de correção.

3.9 Para concorrer a uma das vagas destinadas a pessoa com deficiência, o candidato deverá declarar-se, no ato da inscrição, pessoa com deficiência, bem como explicitar se deseja concorrer a vagas reservadas a essas pessoas.

3.10 O atendimento a condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados, antes da posse, para submeterem-se à Equipe Multiprofissional, composta por um médico, um psicólogo, um assistente social e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato. A Equipe Multiprofissional verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, nos termos do art. 3 do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como a compatibilidade de sua deficiência com o exercício regular das atribuições do cargo.

3.12. Compete a perícia médica a qualificação do candidato aprovado como pessoa com deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente. Os candidatos deverão comparecer a perícia munidos de laudo médico e exames complementares no prazo de validade (12 meses), que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados a? Saude (CID em vigor), conforme especificado no Decreto no 3.298, de 1999, e suas alterações, bem como a prova causal da deficiência.

3.13. A inobservância das regras dispostas, o não comparecimento a perícia inspeção médica oficial, a reprovação do candidato pela Equipe Multiprofissional ou seu não comparecimento a convocação acarretará a perda do direito a vagas reservadas a pessoas com deficiência, não havendo possibilidade de segunda chamada.

3.14. No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara automaticamente estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, terá seu nome excluído da lista de classificação.

3.15. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho da pessoa com deficiência obedece ao disposto no artigo 20 da Lei no 8.112/90 e alterações, conforme artigos 43 e 44 do Decreto Federal no 3.298/99.

3.16. Se a deficiência do candidato no se enquadrar na prevista no art. 40 e seus incisos do Decreto Federal no 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377/09, do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.17. As vagas definidas que não forem providas por falta de pessoas com deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância a ordem classificatória.

3.18. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

3.19. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

4.1 Das vagas destinadas para candidatos negros ou pardos, por área/subárea, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, de acordo com o cargo optado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o artigo anterior deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos nos perfis em que o número de vagas por área/subárea for igual ou superior a 3 (três).

4.3.1. Nos casos em que o número de vagas por área/subárea no perfil for inferior a 3 (três) haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos negros ou pardos aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo II, do Decreto nº 6.944/2009 e previstos nesse edital.

4.3.2 Os candidatos negros, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocupar a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), e assim sucessivamente, em intervalos de cinco vagas que ocorrerem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 4.1.

4.4. Consideram-se pessoas negras aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos, preenchendo a Autodeclaração de que é negro ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.6 A Autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

4.7 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.9 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.10 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.11 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

4.12 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4.13 O candidato que se declarou negro ou pardo no ato da inscrição e que figurar na lista de aprovados e classificados, quando convocado e como condição para a posse, deverá passar por exame de Heteroidentificação, a ser aplicado por meio da análise de documentos apresentados pelo candidato, ou na falta destes, por intermédio de entrevista pessoal, por Comissão competente instituída pelo Reitor, que identifique o componente étnico-racial da autodeclaração.

4.13.1 A Comissão competente instituída pelo Reitor solicitará oportunamente os seguintes documentos: autodeclaração do candidato de ser preto ou pardo, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e cópia de documento de identificação (certidão de nascimento ou registro civil do candidato ou de seus ascendentes, ou outro que comprove a autodeclaração).

4.13.2 Os documentos a serem apresentados serão solicitados pelo Ifes após a nomeação, ficando o candidato responsável por cumprir o prazo estipulado.

5 DA CLASSE E DO NÍVEL DE INGRESSO, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

5.1 O ingresso na carreira se fará pela Classe D I, Nível 1, do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

5.2 O Regime de Trabalho será, de acordo com o art. 20 da Lei nº. 12.772/2012, de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com Dedicação Exclusiva, em dois turnos diários completos, de acordo com os cursos ministrados e com as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente e normatização interna.

5.3 A remuneração inicial é composta pela soma do Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com a seguinte tabela:

Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação			
		A	E	M	D
DE	R\$ 4.014,00	R\$ 352,98	R\$ 616,83	R\$ 1.931,98	R\$ 4.625,50

A - Aperfeiçoamento; E - Especialização; M - Mestrado; D - Doutorado

5.4 A remuneração será acrescida do auxílio alimentação no valor de R\$373,00, podendo ser acrescida, ainda, de auxílio transporte, assistência à saúde suplementar e auxílio pré-escolar, quando couberem.

6 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

6.1 O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

6.1.1 ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

6.1.2 ser brasileiro nato ou naturalizado, ou se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436/72, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

6.1.3 gozar dos direitos políticos;

6.1.4 estar quite com as obrigações eleitorais;

6.1.5 estar quite com as obrigações do serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

6.1.6 possuir a titulação exigida para o exercício do cargo, apresentada no item 2.1, em cursos reconhecidos pelo MEC;

6.1.7 estar devidamente registrado em Conselho Regional de Classe, quando couber;

6.1.8 ter idade mínima de 18 anos;

6.1.9 apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos arts. 132, 135 e 137, parágrafo único, da Lei nº. 8.112/90 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

6.1.10 apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

6.1.11 apresentar declaração de vínculo único e exclusivo com a Instituição e que não exerce outro cargo/emprego ou função pública, bem como declaração quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

6.1.12 apresentar Certidão Negativa do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED;

6.1.13 apresentar Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS;

6.1.14 apresentar certidão específica sobre participação em empresas, em que conste se o candidato fez ou faz parte do quadro societário de uma ou mais empresas registradas na Junta Comercial do Espírito Santo - JUCEES, sobre qualquer condição;

6.1.15 ter aptidão física e mental, conforme art. 5º, inciso VI, da Lei nº. 8.112/90, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do Ifes, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;

6.1.16 apresentar, até a data da investidura, cópia simples acompanhada dos originais para conferência ou cópia autenticada da documentação exigida.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, solicitadas no período de 03 de setembro de 2015 até às 23h59min do dia 16 de setembro de 2015. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

7.2 O valor da taxa de inscrição, a ser paga por meio de Boleto Bancário, em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia 18 de setembro de 2015, é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

7.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

7.3.1 acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho "Edital 03-2015 - Docentes Mestres e Doutores" e, finalmente, clicar no link para inscrição;

7.3.2 preencher integral e corretamente o formulário de inscrição;

7.3.3 imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data de vencimento;

7.4 Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à data citada no item anterior.

7.5 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

7.6 Em hipótese alguma haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

7.7 O Ifes não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da Lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o candidato tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

7.9 O candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

7.9.1 A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste concurso público somente o(a) candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste item.

7.12 O candidato só poderá realizar as provas referentes a um índice de inscrição, ainda que realize mais de uma inscrição, e todas sejam homologadas.

8 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição declarar sua situação e estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.

8.2 A isenção é requerida pela declaração do candidato que, no ato da inscrição, deverá indicar do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

8.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

8.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por correio, fax ou correio eletrônico.

8.5 A inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do candidato do processo de isenção.

8.6 O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 09 de setembro de 2015, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho "Edital 03-2015 - Docentes Mestres e Doutores" e, finalmente, clicar em "Resultado das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidas".

8.6.1. Caberá recurso das solicitações de isenção da taxa de inscrição no dia 10 de setembro de 2015. Após a data, o resultado dos recursos será divulgado e homologado no endereço eletrônico citado acima, no dia 14 de setembro de 2015.

8.7 Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para participar do certame, deverão gerar o Boleto Bancário e quitá-lo até o dia 18 de setembro de 2015.



9 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 No dia 22 de setembro de 2015, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, estará disponível a homologação das inscrições e o candidato poderá consultar o status de sua inscrição, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho "Edital 03-2015 - Docentes Mestres e Doutores" e, finalmente, clicar em "Homologação da Inscrição".

9.2 O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição, via internet, deverá encaminhar correspondência eletrônica à Comissão Organizadora do Concurso Público Docentes, no endereço: concurso.docentes2015@ifes.edu.br.

9.3 Os locais de realização das provas, bem como outras informações importantes, serão divulgadas, no mesmo endereço eletrônico, no dia 22 de setembro de 2015.

10 DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

10.1 O Concurso consistirá das seguintes fases e provas:

Fases	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
1ª Fase Conhecimentos Específicos	Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos
	Prova Objetiva de Legislação Específica	Classificatória e Eliminatória		
2ª Fase Desempenho Didático	Prova de Desempenho Didático	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos
3ª Fase Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais	Prova de Títulos	Classificatória	100 pontos	-

11 DA FASE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - DA PROVA DISCURSIVA

11.1 A Prova de Conhecimentos Específicos, de natureza classificatória e eliminatória, terá duração de quatro horas e será realizada no dia 04 de outubro de 2015, em campus do Instituto Federal localizado na Grande Vitória, conforme disponibilidade, a ser divulgada em 22 de setembro de 2015, junto com a homologação das inscrições.

11.1.1 A Prova de Conhecimentos Específicos consistirá de prova discursiva, com a resolução de cinco questões, abrangendo a lista de conteúdos constantes no Anexo III deste Edital; bem como de prova objetiva, com 5 (cinco) questões de múltipla escolha, acerca da legislação do serviço público federal, Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

11.1.2 O candidato só poderá retirar-se do local levando o caderno de questões após 2 (duas) horas do início da prova.

11.1.3 As informações sobre a realização da Prova de Conhecimentos Específicos, das quais constarão a data, o horário e o local das provas, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, no dia 22 de setembro de 2015, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho "Edital 03-2015 - Docentes Mestres e Doutores" e, finalmente, clicar em "Informações sobre a realização da Prova de Conhecimentos Específicos".

11.2 Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

11.3 Não será permitido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como telefones celulares, notebooks, calculadoras ou similares, no período destinado à prova.

11.4 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior à mínima na Fase de Conhecimentos Específicos, sendo 60 (sessenta) pontos.

11.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, munido de documento de identidade original com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

11.6 O resultado final da 1ª Fase será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, no dia 19 de outubro de 2015, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho "Edital 03-2015 - Docentes Mestres e Doutores" e, finalmente, clicar em "Resultado Final da 1ª Fase - Conhecimentos Específicos".

12 DA FASE DE DESEMPENHO DIDÁTICO - DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

12.1 Serão convocados para a Fase de Desempenho Didático, por vaga oferecida em cada área/subárea, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na Fase de Conhecimentos Específicos, em ordem crescente de classificação.

12.1.2 Para fins do previsto no item 12.1, a quantidade de candidatos será: de 8 (oito), para o caso de 1 (uma) vaga; de 12 (doze), para o caso de 2 (duas) vagas; de 17 (dezesete), para o caso de 3 (três) vagas; de 21 (vinte e um), para o caso de 4 (quatro) vagas e de 25 (vinte e cinco), para o caso de 5 (cinco) vagas.

12.1.3 O programa de conteúdos da Fase de Desempenho Didático está descrito no Anexo III, de acordo com a área/subárea em que é oferecida a vaga, disponível apenas na publicação da versão completa no site <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, no dia 02 de outubro de 2015, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho "Edital 03-2015 - Docentes Mestres e Doutores".

12.1.4 A Prova de Desempenho Didático é de natureza classificatória e eliminatória.

12.2 Em caso de empate na última classificação serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

12.3 As informações sobre a realização da Prova de Desempenho Didático para os Campi, das quais constarão a data, o horário e o local do sorteio do ponto, bem como a data, o horário de início das provas, a ordem de apresentação, o local das provas e os recursos didáticos disponíveis, serão divulgadas no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, em 19 de Outubro de 2015, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho "Edital 03-2015 - Docentes Mestres e Doutores" e, finalmente, clicar em "Informações sobre a realização da Prova de Desempenho Didático".

12.3.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada no endereço do Campus em que é oferecida a vaga, ou outro, conforme indicado no Anexo II.

12.4 O sorteio do ponto para a Prova de Desempenho Didático acontecerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova, por videoconferência ao vivo, e o ponto sorteado será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, dos dias 21 a 27 de Outubro de 2015, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho "Edital 03-2015 - Docentes Mestres e Doutores" e, finalmente, clicar em "Ata do Sorteio de Ponto".

12.4.1 O candidato poderá comparecer à videoconferência e acompanhar o sorteio dos pontos, sendo vedada qualquer comunicação.

12.4.2 As gravações dos vídeos dos sorteios de pontos serão disponibilizadas no <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, dos dias 21 a 27 de Outubro de 2015, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho "Edital 03-2015 - Docentes Mestres e Doutores" e, finalmente, clicar em "Vídeos dos Sorteios de Pontos da Prova de Desempenho Didático".

12.4.3 Será sorteado 1 (um) ponto por turno/dia da Prova de Desempenho Didático e se apresentam no máximo 04 (quatro) candidatos por turno, obedecida a ordem de classificação.

12.5 O candidato convocado deverá comparecer em horário divulgado para o início das provas e ficará reunido aos demais candidatos em local indicado no campus até o horário de sua apresentação, sendo vedada qualquer consulta ou utilização de aparelhos eletrônicos.

12.5.1 O candidato que não comparecer ao início das provas será automaticamente eliminado do certame, ainda que existam outros candidatos na ordem de classificação a realizarem a prova.

12.6 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula de 60 (sessenta) minutos, de acordo com os seguintes dispositivos:

12.6.1 preleção sobre o ponto sorteado em 45 (quarenta e cinco) minutos ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, que será composta por 2 (dois) professores da área/subárea a que o candidato está concorrendo e por 1 (um) Pedagogo, e poderá ser presenciada por alunos e/ou servidores da Instituição;

12.6.2 facultar-se-á à Banca Examinadora a arguição de 15 (quinze) minutos do candidato referente ao ponto sorteado;

12.7. durante a Prova de Desempenho Didático é vedado ao público, inclusive à Banca Examinadora, qualquer tipo de manifestação e qualquer interpelação ao candidato. A Banca Examinadora poderá arguir o candidato apenas no tempo previsto no subitem 21.6.2.

12.8 Na Prova de Desempenho Didático o candidato será avaliado em 20 (vinte) pontos, a saber:

12.8.1 atende aos objetivos do tema;

12.8.2 apresenta seleção e organização de conteúdo adequado ao tema;

12.8.3 indica e descreve com clareza a estratégia (metodologia e recursos adequados) no plano de ensino;

12.8.4 indica de forma pertinente exemplos em relação ao tema;

12.8.5 indica e descreve com clareza a estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida;

12.8.6 apresenta plano de aula sucinto, instrutivo, claro e coerente com o tema que se propõe a desenvolver;

12.8.7 inicia a partir de uma tese, conceituação ou contexto (visão introdutória);

12.8.8 desenvolve os conteúdos da aula com relevância e coerência, articulando-os em relação às especificidades do tema;

12.8.9 desenvolve com segurança os conteúdos com base nos fundamentos teóricos e /ou práticos;

12.8.10 consolida ideias principais e propicia elaboração de conclusões;

12.8.11 apresenta relação dos conteúdos com a prática e/ou aspectos da realidade para o aluno;

12.8.12 problematiza o conteúdo, favorecendo sua reflexão, contextualização e significação;

12.8.13 emprega estratégia (metodologia e recursos) adequada à natureza do conteúdo;

12.8.14 possui segurança e domínio da estratégia utilizada (metodologia e recursos);

12.8.15 desenvolve estratégias de avaliação adequadas para verificar o alcance dos objetivos;

12.8.16 cumpre e distribui adequadamente o tempo previsto para o desenvolvimento da aula;

12.8.17 apresenta consistência argumentativa e capacidade de comunicação (facilidade de expressão e clareza comunicativa);

12.8.18 usa correta e adequadamente a língua portuguesa;

12.8.19 estimula a participação do aluno;

12.8.20 apresenta postura interativa (gestos, movimentação pela sala) e uso adequado do espaço físico.

12.9 A Prova de Desempenho Didático será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação.

12.10 O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático munido de documento oficial de identidade com foto e entregar 03 (três) vias do plano de aula à Banca Examinadora antes do início da prova.

12.11 Na hora prevista para a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no subitem 12.6.1, a equipe de filmagem (contratada a fim de garantir a lisura e transparência da referida fase do certame).

12.12 Os recursos didático-pedagógicos que a instituição disponibilizará aos candidatos serão elencados na divulgação das informações de que trata o subitem 12.3.

12.13 Os recursos didático-pedagógicos que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, caso não disponíveis pelo Ifes, deverão ser apresentados pelo próprio candidato e sob sua responsabilidade providenciados e instalados.

12.14 As avaliações dos membros da Banca Examinadora serão realizadas imediatamente após a apresentação do candidato, em sistema eletrônico do concurso público, e validadas, não sendo possível qualquer alteração após tal validação.

12.15 Será eliminado do concurso o candidato que não alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos na Fase de Desempenho Didático.

12.16 O Resultado Final da 2ª Fase será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, no dia 06 de novembro de 2015, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho "Edital 03-2015 - Docentes Mestres e Doutores" e, finalmente, clicar em "Resultado Final da 2ª Fase - Desempenho Didático".

13 DA FASE DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 Serão convocados para a Fase de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de natureza classificatória, os candidatos classificados na 2ª Fase - Desempenho Didático.

13.2 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

13.3 A entrega dos títulos dar-se-á por sistema eletrônico acessado no endereço: <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, a partir de 30 de outubro de 2015, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho "Edital 03-2015 - Docentes Mestres e Doutores" e, finalmente, clicar em "Entrega de documentos para Avaliação de Títulos e Experiência Profissional".

13.3.1 O candidato deverá atender às exigências divulgadas em <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, a partir de 28 de outubro de 2015, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho "Edital 03-2015 - Docentes Mestres e Doutores" e, finalmente, clicar em "Informações para Avaliação de Títulos e Experiência Profissional", quanto ao formato, tamanho e fidedignidade do documento a ser inserido em upload, bem como limites de inserção, sob pena de não ter seus documentos validados.

13.3.1.1 Além dos documentos e títulos previstos no subitem 13.7, o candidato deverá inserir currículo lattes atualizado junto ao CNPq, em modelo completo.

13.3.2 Após inserir os documentos, o candidato deverá agendar conforme disponibilidade apresentada, até 05 de novembro de 2015, local, dia e horário para apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas dos títulos (diplomas, certificados etc.) e demais documentos comprobatórios para conferência de autenticidade dos documentos, sendo só a partir de então validados.

13.3.2.1 Os documentos que não forem apresentados pelo candidato para conferência não serão validados e serão desconsiderados para fins de avaliação pela banca examinadora.

13.3.3 Considerando ser a referida fase classificatória, a inserção dos documentos é facultativa.

13.4 Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração de defesa de Especialização, Mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se no momento da posse, a defesa de dissertação/tese tiver ocorrido há mais de um ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou uma nova declaração/atestado.

13.5 Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

13.6 A pontuação obtida na Prova de Títulos não substitui a necessidade do preenchimento dos requisitos de investidura e titulação exigida para o cargo, dispostos no item 2.1.

13.6.1 No caso de o candidato não preencher os requisitos exigidos no item 2.1, será atribuída nota zero à 3ª Fase.

13.7 Segue a ordem em que os títulos deverão ser apresentados, a quantidade máxima, os valores a serem atribuídos por título e a pontuação máxima a ser alcançada:

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação)		PONTUAÇÃO	
		VALOR	
A.1 Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber, de acordo com a Titulação Exigida no item 2.1			45,0
A.2 Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber, na área da Titulação Exigida no item 2.1			35,0
A.3 Diploma de Mestre de acordo com a Titulação Exigida no item 2.1			25,0
A.4 Diploma de Mestre, na área da Titulação Exigida no item 2.1			20,0
A.5 Certificado de Especialização, de acordo com a Titulação Exigida no item 2.1			10,0
A.6 Certificado de Especialização, na área da Titulação Exigida no item 2.1			8,0
A.7 Curso Técnico na área exigida no item 2.1			5,0
A.8 Certificado de Aperfeiçoamento, de acordo com a Titulação Exigida no item 2.1			3,0
A.9 Certificado de Aperfeiçoamento, na área da Titulação Exigida no item 2.1			1,0
A.10 Diploma de Graduação		Não será pontuado por ser habilitação obrigatória	
B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO: (A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE QUESITO É DE 30 PONTOS)		PONTUAÇÃO	
		POR UNIDADE	MÁXIMA
B.1 Exercício de Magistério em Ensino Superior		3,0/ano	15,0
B.2 Exercício de Magistério em Educação Básica		4,0/ano	20,0
B.3 Atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica em Educação Básica		0,2/ano	-
B.4 Participação em ensino não regular (conferências, mesas redondas, cursos, etc.) na área/subárea do concurso		0,2/item	2,0
B.5 Orientação de tese de doutorado aprovada na área/subárea do concurso		4,0/tese	12,0
B.6 Orientação de tese de doutorado aprovada fora da área/subárea do concurso		2,0/tese	6,0
B.7 Orientação de dissertação de mestrado aprovada na área/subárea do concurso		2,0/dissertação	12,0
B.8 Orientação de dissertação de mestrado aprovada fora da área/subárea do concurso		1,0/tese	6,0
B.9 Orientação de monografia de especialização aprovada na área/subárea do concurso		0,5/monografia	-
B.10 Orientação de monografia de especialização aprovada fora da área/subárea do concurso		0,2/monografia	2,0
B.11 Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso		0,2/monografia	2,0
B.12 Orientação de Programa de Educação Tutorial (PET)		0,5/grupo-ano	2,0
B.13 Orientação de bolsista de iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do concurso		0,2/bolsista-ano	-
B.14 Orientação de bolsista de monitoria		0,2/bolsista-ano	2,0
B.15 Orientação de bolsista de extensão na área/subárea do concurso		0,2/bolsista-ano	-
B.16 Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na área/subárea do concurso		0,5/tese	3,0
B.17 Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado fora da área/subárea do concurso		0,3/tese	3,0
B.18 Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na área/subárea do concurso		0,3/dissertação	3,0
B.19 Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado fora da área/subárea do concurso		0,2/dissertação	2,0
B.20 Participação como membro efetivo de banca examinadora de monografia de especialização na área/subárea do concurso		0,2/monografia	1,0
B.21 Participação como membro efetivo de banca examinadora de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso		0,2/monografia	1,0
B.22 Participação como membro efetivo de comissão examinadora de concurso público para o magistério superior		0,3/concurso	1,5
B.23 Coordenação de projeto de extensão ou de iniciação à docência		0,5/projeto	3,0
B.24 Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas aula		0,2/curso	2,0
B.25 Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão		0,2/semestre	-
B.26 Atestado de exercício profissional relacionado com a área/subárea a que concorre, comprovado por meio de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. Não será aceita a cópia da carteira de trabalho, salvo se constar data de início e término do vínculo. (Nos casos de exercício de docência, preencher os itens B.1 e/ou B.2)		1,0/ano ou fração de ano igual ou superior a 6 meses.	5,0
C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO: (A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE QUESITO É DE 25 PONTOS)		PONTUAÇÃO	
		POR UNIDADE	MÁXIMA
C.1 Autoria de livro sobre assunto de interesse na área/subárea do concurso, publicado em editora com corpo editorial		6,0/livro	-
C.2 Organização de livro sobre assunto de interesse na área/subárea do concurso, publicado em editora com corpo editorial		3,0/livro	-
C.3 Autoria de capítulo de livro sobre assunto de interesse na área/subárea do concurso, publicado em editora com corpo editorial		3,0/capítulo	-
C.4 Tradução de livro sobre assunto de interesse na área/subárea do concurso, publicado em editora com corpo editorial		2,0/livro	-
C.5 Art. completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em		A1 6,0/art. A2 4,5/art. B1 3,5/art. B2 3,0/art. B3 2,5/art. B4 2,0/art. B5 1,5/art. C 1,0/art.	- - - - - - - - - -
mostras ou similares, na área/subárea do concurso, classificado no Estrato do Qualis			
C.6 Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do concurso		1,0/trabalho	-
C.7 Trabalho científico apresentado em congresso com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na área/subárea do concurso		0,2/trabalho	2,0
C.8 Trabalho científico apresentado em congresso com resumo simplificado publicado em anais ou em revistas especializadas na área/subárea do concurso		0,1/trabalho	2,0
C.9 Relatório técnico de pesquisa publicado		0,5/relatório	2,5
C.10 Trabalhos técnicos e artísticos especializados		0,5/trabalho	8,0
C.11 Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais		0,5/prêmio	2,0
C.12 Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados		0,5/consultoria	4,0
C.13 Artigos especializados publicados na imprensa		0,2/art.	2,0
C.14 Manuais e outros instrumentos didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial		0,4/item	4,0
C.15 Participação em congressos e seminários		0,2/participação	2,0
C.16 Patente nacional ou internacional concedida na área/subárea do concurso		6,0/patente	-
C.17 Patente nacional ou internacional submetida na área/subárea do concurso, desconsiderando-se multiplicidade de registros nos vários países		1,0/patente	3,0
D. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO: (A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE QUESITO É DE 5 PONTOS)		PONTUAÇÃO	
		POR UNIDADE	MÁXIMA
D.1 Reitoria, Vice-Reitoria, Direção de Centro, Direção Geral de Institutos Federais, Universidades ou Pró-Reitorias		0,5/ano	5,0
D.2 Outros cargos de Administração, como Direção de Departamentos de Pró-Reitorias ou semelhantes em Institutos Federais ou Universidades		0,2/ano	1,0
D.3 Participação como Membro de Conselho Superior de Universidades ou Institutos Federais		0,2/ano	1,0
D.4 Chefia de Departamento, Coordenação de Curso Técnico, Coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação de caráter permanente		0,2/ano	1,0
D.5 Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual		0,2/ano	1,0

13.7.1 A tabela acima é subdividida em 4 (quatro) quesitos:

13.7.1.1 O quesito "A" trata dos títulos acadêmicos obtidos. Nesse quesito apenas o maior título será utilizado para a pontuação.

13.7.1.2 O quesito "B" trata das atividades profissionais, de ensino e de extensão, limitados aos últimos 5 (cinco) anos. A pontuação máxima desse quesito se limita a 30 pontos. Não será aceita a cópia da carteira de trabalho para comprovação de exercício profissional, salvo se o vínculo de trabalho já estiver encerrado e constar registro na CTPS a data do início e término do vínculo. Para fins de comprovação, o candidato deverá apresentar Declaração da Instituição, em papel timbrado com carimbo, CNPJ e assinatura. Quanto aos itens B.1, B.2, B.3, B.12, B.13, B.14, B.15, B.25 e B.26, a Declaração deverá constar de dia, mês e ano de início e término do período. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.

13.7.1.3 O quesito "C" trata da produção científica, técnica, artística e cultural, considerando-se os últimos 5 (cinco) anos. A pontuação máxima desse quesito se limita a 20 pontos.

13.7.1.4 O quesito "D" trata das atividades de administração, considerando-se os últimos 5 (cinco) anos. A pontuação máxima desse quesito se limita a 5 pontos.

13.7.1.5 A pontuação final do candidato na Prova de Títulos será obtida pela soma das pontuações dos quesitos "A", "B", "C" e "D".

13.7.1.6 Os códigos das áreas/subáreas serão utilizados somente para pontuação dos títulos listados nos quesitos "A", "B" e "C".

13.8 No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes de um mesmo quesito da tabela do item 13.7, será considerada apenas a de maior peso. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

13.9 Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período ou no local estabelecidos, não caracterizando este fato sua eliminação do concurso.

13.10 Caso haja dúvidas quanto à veracidade, ou sejam insuficientes as informações sobre título apresentado, a Banca Examinadora o desconsiderará.

13.11 O Resultado Final da 3ª Fase - Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, no dia 19 de novembro de 2015, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho "Edital 03-2015 - Docentes Mestres e Doutores" e, finalmente, clicar em "Resultado Final da 3ª Fase - Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais".

14 DOS RECURSOS

14.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital Nº 03/2015, nos períodos previstos no Anexo I deste Edital, apresentando recurso, somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, contra quaisquer dos resultados do presente certame (Inscrição de Pessoas com deficiência, Isenção da Taxa de Inscrição, Prova Discursiva e Prova Objetiva Legislação Específica, Prova de Desempenho Didático, Prova de Títulos e Composição das Bancas Examinadoras das Provas).

14.1.1 Será aceito apenas um único recurso para cada situação descrita no item anterior, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar em relação aos questionamentos de cada situação.

14.1.2 Para composição de seu recurso online o candidato deverá:

14.1.2.1 acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>;

14.1.2.2 selecionar "Edital 03-2015 - Docentes Mestres e Doutores", depois clicar no link para inscrições e, finalmente, selecionar "Recursos".

14.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos.

14.3 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Concurso e respectivos responsáveis, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo I deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

14.4 Caso ocorra alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>.

15 DO RESULTADO FINAL

15.1 A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada das 3 (três) fases, considerando-se os seguintes pesos:

15.1.1 Fase de Conhecimentos Específicos - peso 3;

15.1.2 Fase de Desempenho Didático - peso 4;

15.1.3 Fase de Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais - peso 3.

15.2 Caso haja empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

15.2.1 obtiver maior titulação;

15.2.2 obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

15.2.3 obtiver maior nota na Prova Didática;

15.2.4 obtiver maior nota na Prova de Títulos;

15.2.5 possuir maior tempo de exercício de magistério;

15.2.6 tiver maior idade.

15.3. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 15.2.

15.4 O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, no dia 20 de novembro de 2015, conforme cronograma previsto no Anexo I.

15.5 O Resultado Final do Concurso Público será publicado e homologado no Diário Oficial da União, contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.

15.6 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

16 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

16.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme art. 12 da Lei nº 8.112/90 e inciso III, art. 37 da CF/88.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Edital completo está disponível no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho "Edital 03-2015 - Docentes Mestres e Doutores" e, finalmente, selecionar "Edital". O atendimento ao candidato será feito pelo e-mail concurso.docentes2015@ifes.edu.br, durante todo o período do concurso.

17.2 Na hipótese de, por força maior, haver necessidade de serem alteradas quaisquer das disposições fixadas neste Edital, as alterações serão comunicadas por meio de nota oficial, divulgada no site <http://ifes.edu.br/concurso-publico> e no Diário Oficial da União, quando couber, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

17.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital no Diário Oficial da União e/ou no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>.

17.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em todos os possíveis comunicados e/ou retificações que forem divulgados e/ou publicados no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico> e no Diário Oficial da União, quando couber.

17.5 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato que terá declarado nulo o seu pleno direito à inscrição e a todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos ao Instituto de eventuais sanções de caráter judicial.

17.6 Será excluído, por decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, o candidato que:

17.6.1 for surpreendido em comunicação com outro candidato, sob qualquer forma durante a realização das Provas;

17.6.2 utilizar-se de livros, códigos, impressos e similares, "pagens", calculadoras, telefones celulares ou qualquer tipo de material de consulta durante as Provas;

17.6.3 faltar a qualquer uma das provas eliminatórias.

17.7 O candidato deverá manter atualizado na Coordenadoria de Seleção de Pessoas seu endereço completo, telefone(s) de contato e endereço eletrônico (e-mail) enquanto estiver participando do concurso público. A partir da data de homologação, a atualização dos dados deverá ser feita através do correio eletrônico (e-mail): csp.rt@ifes.edu.br.

17.7.1 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes de seu endereço estar desatualizado, do extravio de correspondência ou da devolução de correspondência por ausência de destinatário.

17.7.2 O Instituto Federal do Espírito Santo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço não atualizado;

b) Endereço de difícil acesso;

c) Ausência de telefone e/ou impossibilidade de contato;

d) Ausência de endereço eletrônico (e-mail) do candidato e/ou não recebimento da correspondência eletrônica, por quaisquer motivos;

e) Telegrama devolvido pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;

f) Correspondência recebida por terceiros.

17.8 A classificação no concurso público não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

17.9 Havendo provimento futuro, e, no interesse da Administração, os candidatos manter-se-ão em lista de classificação do campus para o qual concorreu e em lista de classificação geral para os demais campi.

17.9.1 Na hipótese de a vaga ser ofertada para o campus para o qual o candidato concorreu, no caso de recusa à nomeação, o candidato será eliminado do certame.

17.9.2 Na hipótese de a vaga ser ofertada para campus diverso do qual concorreu, no caso de recusa à nomeação, o candidato será reposicionado no final da lista de Classificação Geral, mantendo-se em sua colocação originária quanto à lista de classificação do campus para o qual concorreu.

17.10 O candidato aprovado será convocado seguindo-se a ordem classificatória. Na ocasião da convocação, o Ifes entrará em contato por telefone e/ou correspondência eletrônica (e-mail), comunicando a nomeação; obrigando-se o candidato a manifestar-se, quanto à aceitação de sua nomeação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

17.10.1 A negativa à convocação para nomeação condiciona ao candidato manifestar-se por escrito por meio de declaração devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, que pode ser remetida via Sedex, ou entregue na Reitoria do Ifes no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

17.11 Caso o candidato não se manifeste de forma alguma, o Ifes lhe enviará um telegrama, informando da convocação para nomeação, para que ele informe ter interesse ou não na nomeação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, neste caso, comparecendo à Reitoria do Ifes.

17.11.1 Na hipótese de não pronunciamento do interessado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, o Ifes encaminhará novo telegrama informando a data da publicação da nomeação no Diário Oficial da União. Decorrido o prazo de até 30 dias para posse, art. 13, § 1º e § 6º, da Lei nº 8.112/90, caso o candidato não se apresente, permitirá ao Ifes considerá-lo desistente do Concurso Público e convocar o próximo candidato na lista de classificação.

17.12 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei, além dos pré-requisitos constantes neste Edital.

17.12.1 Por ocasião da posse, será exigida dos nomeados, a apresentação de todos os documentos indicados para investidura nos cargos e requisitos previstos no presente Edital, bem como demais documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Coordenadoria de Seleção de Pessoas do Ifes.

17.12.2 O candidato deverá ainda, por ocasião da posse, possuir escolaridade exigida para o cargo e registro no Conselho competente, quando couber, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

17.13 Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho serão objetos de avaliação com vistas à aquisição de estabilidade.

17.13.1 Ao servidor em estágio probatório será vedada a remoção a pedido.

17.14 O servidor deverá realizar obrigatoriamente, durante o estágio probatório, o curso de Ambientação Institucional, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, em quaisquer dos campi onde forem ofertadas as disciplinas.

17.15 Após entrar em exercício, o servidor nomeado que não for detentor de Licenciatura Plena será incluído no Programa Especial de Formação Pedagógica, quando ofertado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, conforme determina a Legislação.

17.16 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no concurso público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do concurso publicada no Diário Oficial da União.

17.17 A critério da Administração, após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, poderão ser liberados candidatos aprovados para provimento de vaga em quaisquer campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

17.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Concurso Público.

DENIO REBELLO ARANTES

ANEXO I

CRONOGRAMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	03/09/2015	Diário Oficial da União
Período de Inscrições	03/09/2015 a 16/09/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	03/09/2015 a 05/09/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição deferidas	09/09/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Recursos das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	10/09/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado dos Recursos das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	14/09/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Homologação das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	14/09/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Homologação das Inscrições de pessoas com deficiência	14/09/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Homologação das inscrições de candidatos autodeclarados negros ou pardos	14/09/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Data Limite para pagamento da Taxa de Inscrição	18/09/2015	Em qualquer Agência Bancária

Homologação das Inscrições	22/09/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Divulgação de informações e Locais para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos	22/09/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Divulgação dos Membros das Bancas Examinadoras	23/09/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Recursos contra a composição das Bancas Examinadoras	24/09/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado dos Recursos Contra a Composição das Bancas Examinadoras	26/09/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Homologação das Bancas Examinadoras	28/09/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Prova Conhecimentos Específicos	04/10/2015	Vide Item 11.1 do Edital
Divulgação do Gabarito/Espelho das Provas	05/10/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos	13/10/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Recursos das questões da Prova Conhecimentos Específicos	14/10/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado dos Recursos das Questões da Prova Conhecimentos Específicos	19/10/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Divulgação do Gabarito Após Recursos	19/10/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado Final da 1ª Fase - Conhecimentos Específicos	19/10/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Divulgação de informações e Locais para a realização do Sorteio de Ponto e da Prova de Desempenho Didático	19/10/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Sorteio e divulgação dos Pontos	21/10/2015 a 27/10/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Prova de Desempenho Didático	22/10/2015 a 28/10/2015	Vide Item 12.3.1 e Anexo II do Edital
Resultado da Prova de Desempenho Didático	30/10/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Recursos da Prova de Desempenho Didático	03/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado dos Recursos da Prova de Desempenho Didático	06/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado Final da 2ª Fase - Desempenho Didático	06/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Divulgação de Informações para Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	28/10/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Inserção de títulos e documentos pelo candidato no sistema para fins de Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais	30/10/2015 a 05/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Agendamento para apresentação dos títulos	30/10/2015 a 05/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Apresentação dos títulos e documentos para conferência conforme agendamento	03/11/2015 a 09/11/2015	Conforme Agendamento
Resultado da Prova Títulos	16/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Recursos da Prova Títulos	17/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	19/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado Final da 3ª Fase - Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais	19/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado Final do Concurso	20/11/2015	http://ifes.edu.br/concurso-publico
Homologação do Resultado Final	20/11/2015	Diário Oficial da União

ANEXO II

ENDEREÇO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS FASES/ATIVIDADES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ATENÇÃO: A primeira fase do concurso, Prova de Conhecimentos Específicos, em campus do Instituto Federal localizado na Grande Vitória, a ser divulgada em 22 de setembro de 2015, junto com a homologação das inscrições. (Vide item 11.1 do Edital)

CAMPUS DA VAGA OFERECIDA NO CURSO	ENDEREÇO
Alegre	Rodovia BR-482 Cachoeiro-Alegre, Km 47, Distrito de Rive Alegre-ES, CEP 29500-000 Telefone (28) 3552-8131
Aracruz	Avenida Morobá, 248, Bairro Morobá Aracruz-ES, CEP 29192-733 Telefone (27) 3256-0958
Barra de São Francisco	Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara Vitória-ES, CEP 29040-780 Telefone (27) 3331-2110
Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia BR-482 Cachoeiro-Alegre, Km 05, Fazenda Morro Grande Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-970 Telefone (28) 3526-9000
Cariacica	Rodovia Governador José Sette, s/nº, Itacibá Cariacica-ES, CEP 29150-410 Telefone (27) 3246-1600
Centro-Serrano	Rua Augusto Costa de Oliveira, 660, Praia Doce Piúma-ES, CEP 29285-000 Telefone (28) 3520-3205
Colatina	Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida Colatina-ES, CEP 29700-558 Telefone (27) 3723-1500 e 3723-1509
Guarapari	Estrada da Tartaruga, s/nº, Muquicaba Guarapari-ES, CEP 29215-090 Telefone (27) 33626607
Ibatiba	Avenida 7 de Novembro, 40, Centro Ibatiba-ES, CEP 29395-000 Telefone (28) 3543-1335
Itapina	Rodovia BR-259, Km 70, Zona Rural Colatina-ES, CEP 29709-910 Telefone (27) 3723-1226
Linhares	Avenida Filogônio Peixoto, s/nº, Bairro Aviso Linhares-ES, CEP 29901-291 Telefone (27) 3264-5700
Montanha	Rodovia ES-130, Km 01, Bairro Palhinha Montanha-ES, CEP 29890-000 Telefone (27) 99243-9334

Nova Venécia	Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799, Santa Luzia Nova Venécia-ES, CEP 29830-000 Telefone (27) 3259-4300
Piúma	Rua Augusto Costa de Oliveira, 660, Praia Doce Piúma-ES, CEP 29285-000 Telefone (28) 3520-3205
Santa Teresa	Rodovia ES-080, Km 93, São José de Petrópolis Santa Teresa-ES, CEP 29660-000 Telefone (27) 3259-7878
São Mateus	Rodovia BR-101 Norte, Km 58, Bairro Litorâneo São Mateus-ES, CEP 29932-540 Telefone (27) 3771-1262/3771-1026
Serra	Rodovia ES-010, Km 6,5, Manguinhos Serra-ES, CEP 29173-087 Telefone (27) 3348-9200
Venda Nova do Imigrante	Rua Elizabeth Minete Perim, s/nº, São Rafael Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000 Telefone (28) 3546-1818
Vitória	Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara Vitória-ES, CEP 29040-780 Telefone (27) 3331-2110
Reitoria/Educimat	Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia Vitória-ES, CEP 29056-255 Telefone (27) 3357-7500

RETIFICAÇÕES

No Edital nº 01, de 09 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2015,

Onde se lê:

12.4. A prova prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais ocorrerá no município de Vitória/ES, na data provável de 13 de setembro de 2015, para os aprovados na primeira etapa, em locais e horários a serem definidos e divulgados no sítio eletrônico do concurso, na data provável de 31 de agosto de 2015.

Leia-se:

12.4. A prova prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais ocorrerá no município de Serra/ES, na data provável de 14 de setembro de 2015, para os aprovados na primeira etapa, em locais e horários a serem definidos e divulgados no sítio eletrônico do concurso, na data provável de 31 de agosto de 2015.

Onde se lê:

14.4. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no item 13.3 deste Edital.

Leia-se:

14.4. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no item 14.3 deste Edital.

Onde se lê:

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Prova prática de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	13/09/2015	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado prova prática de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	14/09/2015	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br/concurso-publico
Recurso da prova prática de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	15/09/2015	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado do recurso da prova prática de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	16/09/2015	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br/concurso-publico

Leia-se:

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Prova prática de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	14/09/2015	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado prova prática de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	15/09/2015	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br/concurso-publico
Recurso da prova prática de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	16/09/2015	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado do recurso da prova prática de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	17/09/2015	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br/concurso-publico

CAMPUS ITAPINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2015 - UASG 158424

Nº Processo: 23154000589201582.

PREGÃO SISPP Nº 13/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 08951474000120. Contratado : NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA -EPP. Objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Limpeza, Asseio, Conservação e Higienização e Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Lavanderia, com fornecimento de materiais, para atender o IFES - Campus Itapina. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 01/09/2015 a 31/08/2016. Valor Total: R\$683.457,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800524. Data de Assinatura: 01/09/2015.

(SICON - 02/09/2015) 158424-26406-2015NE800018